



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 021

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1012/21 de 09 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme 3º Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2438/2	Leonardo Rafael Honorato Cabral	029/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1013/21 de 09 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme 2º Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2640/2	Danilo Henrique Marsal	001/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito/Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



1014/21 de 10 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Francisco Leonel de Assis**, ASA I - Vigia, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1015/21 de 10 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Dionedes Ferreira de Oliveira Junior	1808/1	06/05/2020	05/05/2021
Monise Freitas Quadrado Ovidio	2135/4	01/11/2020	31/10/2021
Neusa Lisboa Gauto Resende	1447/2	24/10/2020	23/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1016/21 de 10 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1976/1	Fabricio Macedo Ferreira	XIV	4	5
2107/1	Maria Joana Nunes Dias	XIV	3	4
1368/1	Vania Braz Oliveira da Silva Marques	II	7	8

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1017/21 de 10 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2780/1	Tania Alves Dias	Assistente de Apoio Escolar – Agente de Merenda	Secretaria Municipal de Educação CMEI Luair Monteiro Malta Rigonato

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1018/21 de 10 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
654/1	Keric Alves Queiroz	03/05/2000 a 02/05/2005	R\$ 8.352,00	10	R\$ 835,20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 28

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1019/21 de 11 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Anezio Floriano da Silva**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, no Foro da Comarca de Cassilândia; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Parágrafo Único – O estudante acima designado foi aprovado em processo seletivo realizado pelo Juízo da Comarca de Cassilândia em 21/11/2019 (Edital nº 003/2019) e credenciado pelo Município para vaga de estágio para fins de atendimento ao Convênio nº 02.021/2020 celebrado com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme solicitado nos Ofícios nº 058/2021 e 064/2021 da Direção do Foro da Comarca de Cassilândia.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1020/21 de 11 de novembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Lucas Eduardo Queiroz Souza**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, no Foro da Comarca de Cassilândia; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Parágrafo Único – O estudante acima designado foi aprovado em processo seletivo realizado pelo Juízo da Comarca de Cassilândia em 21/11/2019 (Edital nº 003/2019) e credenciado pelo Município para vaga de estágio para fins de atendimento ao Convênio nº 02.021/2020 celebrado com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, conforme solicitado nos Ofícios nº 058/2021 e 064/2021 da Direção do Foro da Comarca de Cassilândia.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1021/21 de 11 de novembro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como Parecer Jurídico nº 140/2020 da Procuradoria Geral do Município, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Ofício SMS/Nº 228/2021, de 03 de novembro de 2021, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Larissa Souza Soares	034/2021	11/11/2021	31/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 123/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - CONSTRUTORA SS EIRELI - ME

DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
60.101.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) passando o contrato original a ser de R\$ 56.258,40 (cinquenta seis mil, duzentos cinquenta oito reais e quarenta centavos).

Data – 09/11/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2021.

EDITAL Nº 149/2021.

EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021:

Ficam excluídos os subitens a seguir:

10.6.2. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da região competente a que estiver vinculado o licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, em plena validade;

10.6.3. Comprovação de o licitante possui em seu quadro permanente, na data da abertura do procedimento licitatório, responsável profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução dos serviços com características semelhantes ao objeto do certame devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), conforme determina o inciso II do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

10.6.4. Tendo em vista a alta complexidade dos serviços descritos neste Edital e a sua regulamentação pela NR-13, o profissional legalmente habilitado deverá ser o Engenheiro Mecânico.

10.6.5. A comprovação de vínculo do profissional (técnico responsável) com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em

Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica remarcada para 25/11/2021 às 07h15 (sete horas e quinze minutos) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 11 de novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1812

Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)